

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE201906/0280

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Outros

**Organismo:** Fundação Cultursintra, F.P.

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direcção Intermédia de 1º grau

Diretor Cultural - Cargo de direcção superior de 1º grau (equiparada a Direcção Municipal nos termos do art.º 14. n.º 6 dos Estatutos da Fundação Cultursintra) -  
**Área de Actuação:** Tendo como áreas de actuação, as previstas no art.º 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as necessárias adaptações, conjugado com o art.º 15º dos Estatutos da Fundação Cultursintra FP.

**Remuneração:** 3734,06

**Suplemento Mensal:** 778.03 EUR

**Conteúdo Funcional:** Define a missão, metas e diretrizes da Direcção enquanto unidade orgânica, assegurando o respetivo cumprimento das atribuições e competências previstas nos estatutos da Fundação Cultursintra FP, de acordo com as diretrizes acordadas em sede de Conselho Diretivo. Dirige, coordena e controla a atividade dos serviços que lhe são dependentes.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

**Perfil:** Podem concorrer trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, e que demonstrem capacidade de liderança, elevado espírito de equipa, motivação, capacidade de orientação estratégica, orientação para resultados, orientação para o serviço público, sensibilidade cultural, interesse na defesa do Património, experiência profissional na Administração Pública e fluência na língua inglesa.

Avaliação curricular e aos candidatos habilitados será realizada obrigatoriamente uma fase final de entrevista pública.

A avaliação curricular destina-se a avaliar a adequação das competências do candidato, expressas no seu curriculum vitae, às exigências do cargo a que se candidata e será valorada da seguinte forma:

AC= HA (20%) + FP (20%) + EP (60%)

Sendo: AC – Avaliação Curricular; HA – Habilitação Académica; FP – Formação Profissional e EP – Experiência Profissional

A entrevista pública, visa avaliar, de forma objetiva, a experiência profissional e as motivações apresentadas para o exercício do cargo, bem como o perfil de responsabilidade do candidato, de acordo com os seguintes parâmetros:

Interesse e motivação; Perfil para o Cargo; Conhecimentos na área; Sentido crítico; Competências.

A classificação final dos candidatos que completem o procedimento, é efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

CF = AC (50%) + EP (50%)

Sendo: CF – Classificação Final; AC – Avaliação Curricular e EP – Entrevista Pública

Os candidatos poderão ter acesso às atas do júri onde constem os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa, desde que as mesmas sejam solicitadas por escrito.

Presidente: Maria da Piedade de Matos Pato Mendes;

1º Vogal: Carlos Parreiras Fernandes, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal: Ana Sofia do Carmo Dionísio;

1º Vogal Suplente: Carlos Manuel Martins Vieira

**Composição do Júri:**

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Fundação Cultursintra, F.P.	1	Quinta da Regaleira, Rua Barbosa du Bocage		2710567 SINTRA	Lisboa	Sintra

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provisamento:** A - Os constantes no artigo 11º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 9974/2019 da 2ª Série do Diário da República nº 110 de 7 de junho.

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Rua Barbosa du Bocage n.º 5, 2710-567 Sintra

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas serão ser formalizadas, sob pena de exclusão, no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Cultursintra FP, remetido por pelo correio para Fundação Cultursintra FP, Rua Barbosa du Bocage n.º 5, 2710-567 Sintra, ou entregue pessoalmente na mesma morada.

O requerimento deve conter os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do documento de identificação, estado civil, residência, código postal, localidade, número de telefone); identificação do serviço a que pertence, carreira, categoria, tempo de serviço efetivo na categoria, na carreira e na função pública; grau académico concluído com especificação da área; identificação do procedimento a que se candidata, mediante referência ao número e data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos elementos constantes do documento de identificação atualizado, bem como:

- Curriculum Vitae, detalhado, devidamente comprovado por documento bastante, datado e assinado;
- Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica, sob pena de exclusão do procedimento de seleção;
- Declaração de experiência profissional devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço a que o candidato está vinculado, onde conste a natureza do vínculo e o tempo de serviço;
- Documento comprovativo das ações de formação frequentadas bem como outros documentos que o candidato considere pertinentes para efeitos de avaliação;
- Declaração de aceitação da Carta de Missão, sob pena de exclusão (disponível no separador de procedimentos concursais em <http://www.regaleira.pt/pt/fundacao-cultursintra>);
- Declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento com o exercício do cargo a que se candidata, sob pena de exclusão;

**Contacto:** geral@cultursintra.pt

**Data de Publicação** 2019-06-12

**Data Limite:** 2019-06-27

**Observações Gerais:** Constitui requisito legal, o previsto no art.º 11 da Lei 49/2012, de 29 de Agosto, para admissão no presente procedimento, ter a licenciatura concluída, à data da abertura do mesmo, há pelo menos oito anos, vinculados à Administração Pública, sob pena de exclusão, atendendo ao disposto no n.º 2 do art.º 11º da referida Lei, a contrario. Só é admissível a apresentação de candidaturas por correio para Fundação Cultursintra FP, Rua Barbosa du Bocage n.º 5, 2710-567 Sintra, ou entregue pessoalmente na mesma morada, e em suporte papel, sob pena de exclusão.

O cargo a ocupar será em regime de comissão de serviço, com a duração de cinco anos, podendo ser renovável por igual período, conforme previsto no n.º 3 do art.º 11 da Lei 49/2012, de 29 de Agosto, com o limite de dez anos consecutivos, conforme consta no n.º 4 do mesmo normativo legal.

A carta de missão prevista no art.º 19º-A da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua versão atual, pode ser consultada e obtida na página eletrónica <http://www.regaleira.pt/pt/fundacao-cultursintra>, bem como o modelo de declaração de aceitação a entregar pelo candidato.

Nos termos do nº 18 do art.º 19 da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação em vigor, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

## Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

---